



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 249/2011.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 882/2010, que “Declara de utilidade pública a Convenção Estadual de Ministros da Assembléia de Deus de Madureira do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de janeiro de 2011.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**

Governo do Estado de Rondônia  
Coordenadoria Técnico-Legislativa

Registro nº \_\_\_\_\_  
Recebido em \_\_\_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 882/2010

Declara de utilidade pública a Convenção Estadual de Ministros da Assembléia de Deus de Madureira do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Convenção Estadual de Ministros da Assembléia de Deus de Madureira do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de janeiro de 2011.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**